



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.594.456/0001-00, situada a Avenida Vicente Joi, s/nº - Volta da Ferradura, Macuco/RJ, CEP 28.545-000 neste ato representada por **ADEMIR JOI** inscrito no CPF/MF sob o nº 381.017.857-87 e R.G. nº 81.212.303-2 expedida em 14/12/2012, pelo DETRAN/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE VALOR** ao contrato de prestação de serviços nº 132/2022, com base no processo administrativo nº 2.367/2024, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a **supressão de 7,68% dos itens, o acréscimo de 10,53% dos itens, consoante descrito no relatório de modificação de quantitativos na planilha orçamentária, bem como o acréscimo de 16,57% de itens novos, consoante descrito no relatório de modificação de quantitativos na planilha orçamentária, totalizando o percentual de 19,42%, e a prorrogação do prazo de execução pelo período de 08 (oito) meses a contar de 23/05/2024, do serviço do contrato nº 0132/2022, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da Escola Municipalizada Edmo Benedicto Corrêa, localidade Arraial de Santo Antônio – RJ 116 – km 106 – 1º Distrito de Bom Jardim/RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, com fundamento no art. 65,§1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL**

A Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$196.528,62 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

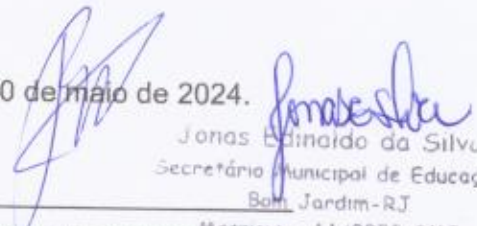
Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.12.361.0050.1.014, N.D 4490.51.00, conta 1032.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**


O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 132/2022, Tomada de Preços nº 008/2022, ao Processo Administrativo nº 5.606/2022 e a Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 20 de maio de 2024.

  
Jonas Ednardo da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Bom Jardim - RJ  
Município: 11/0958 SME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

  
**CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**  
**CONTRATADO**

09.594.456/0001-00  
Conservit Construção e conservação Ltda  
Avenida Vicente Jari, s/n  
Volta da Ferradura  
CEP 28.545-000 BOM JARDIM - RJ

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-05-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 202



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 2.367/2024  
Contrato original nº 132/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.594.456/0001-00

B) OBJETO: O presente tem como objeto a supressão de 7,68% dos itens, o acréscimo de 10,53% dos itens, consoante descrito no relatório de modificação de quantitativos na planilha orçamentária, bem como o acréscimo de 16,57% de itens novos, consoante descrito no relatório de modificação de quantitativos na planilha orçamentária, totalizando o percentual de 19,42%, e a prorrogação do prazo de execução pelo período de 08 (oito) meses a contar de 23/05/2024, do serviço do contrato nº 0132/2022, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da Escola Municipalizada Edmo Benedicto Corrêa, localidade Arraial de Santo Antônio – RJ 116 – km 106 – 1º Distrito de Bom Jardim/RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$196.528,62 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.12.361.0050.1.014, N.D 4490.51.00, conta 1032.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.